



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 70 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão extraordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. José Carlos Corrêa de Castro Alvim, Adhemar Mombrum de Carvalho Filho, Odilon de Oliveira, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não havendo nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente nem leitura de acórdão, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1. Pedido de Direito de Resposta nº 50/90, XIII. Requerente: Sr. Pedro Pedrossian, candidato a governador pela coligação "Frente das Oposições". Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Decisão: "À maioria, indeferiram o direito de resposta e, também, à maioria, indeferiram o requerimento do ilustre Procurador, no sentido de se proibir o uso da imagem de outro candidato nos programas de propaganda eleitoral gratuita. Decisão em parte contra o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, e para constar foi datilografada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.